

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 442/69

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Dia 25/6/69 - 14-7  
Hora 14.15  
Assinatura

A U T U A Ç Ã O

Aos 16 dias do mês de junho do ano

de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento

de Montenegro, autuo a

presente reclamação apresentada por

JOSÉ MARIA ANTUNES SILVA contra

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA, na pessoa de Amaro Trigo dos Santos

Diva Milkewicz Panitz

Chefe da Secretaria

OBJETO: C.P.; Indenização; aviso prévio; férias; 13º sal.; dif. salário;  
horas extras.; sal.-família; domingos e feriados.

Dilma de Souza  
Marisa S. Grassi

Advogadas

ANDRADAS, 1197 - GAL. DI PRIMO BECK - SALA 219  
Andrade Neves - 155- conj. 98

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E  
JULGAMENTO.

J.C.J. de Montenegro  
Protocolo N.º 442 /69  
Em 16 / 6 / 69

JOSE MARIA ANTUNES SILVA, brasileiro, casado, zelador, residente e domiciliado em Montenegro, à Rua Getúlio Vargas, nº 599, vem, respeitosamente, por sua procuradora, ut instrumento anexo, ajuizar a presente reclamatória trabalhista contra ESTAÇÃO RODOVIÁRIA, na pessoa de AMARO TRIGO DOS SANTOS, pelos motivos que passa a expor:

1. Foi admitido pelo Reclamado em 21 de abril de 1966 e despedido, sem justa causa, em 8 de junho de 1969, sendo que recebia um salário de NCR\$120,00 na ocasião da despedida.
2. Fazia o seguinte horário de trabalho:  
- das 8,30 às 9,30; das 10,30 às 12,30 hs; das 14,30 às 17,30 hs; e das 18,30 às 21,30 horas; perfazendo, portanto, uma jornada de 9 (nove) horas diárias.
3. Não lhe foi paga a hora extraordinária, embora habitual, nem domingos feriados em dôbro, nem férias que nunca gozou.
4. Tem a haver do Reclamado:
  - Anotação da Carteira Profissional
  - Indenização (3 períodos)..... 528,45
  - Aviso prévio..... 162,60
  - Férias (1966/67 em dôbro)..... 188,80
  - (1967/68 simples)..... 94,40
  - (1968/69 simples)..... 94,40NCR\$ 1.068,68

Honza

3  
QJW

Advogadas

Andrade Neves - 155- conj. 98

Transporte da pág, anterior.....	1.068,65
Grat. de Natal (1967 - diferença).....	45,63
(1968 - diferença).....	57,60
(1969 - 6/12).....	70,80
Diferença de salário (maio de junho).....	27,32
Horas extraordinárias (1 por dia).....	382,80
Salário-família (2 filhos).....	284,00
Domingos e feriados (dôbro).....	<u>566,40</u>
TOTAL	NCR\$ 2.501,20

ISTO PÔSTO, requer se digne V. Excia. mandar citar o Reclamado para que acompanhe os termos da presente reclamatória e, a final, seja condenado ao pedido acima, acrescido dos juros, custas, correção monetária e honorários de advogado. Requer, ainda, a concessão do benefício da justiça gratuita, por ser de condição pobre, conforme Atestado de Pobreza anexo.

Protesta por todo gênero de provas em direito admitidas. Arrola, desde já, as testemunhas que comparecerão à audiência de instrução e julgamento.

Valor: NCR\$2.501,20

N. T.

P. Deferimento.

Montenegro, 16 de junho de 1969.

p.p.

*Dilma de Souza*

1. Walter Nunes Moreira
2. Elci Martins Ferreira
3. Argemiro Silva.

Advogadas

ANDRADAS, 1137 - GAL. DI PRIMO BECK - SALA 210

P R O C U R A Ç Ã O

Por êste instrumento particular de manda-to, JOSE MARIA ANTUNES SILVA, brasileiro, casado, zelador residente e domiciliado em Montenegro, à Rua Getúlio Vargas, nº 599, nomeia suas procuradoras DILMA DE SOUZA e MARISA GRASSI, ambas advogadas inscritas na O. A. B., para o fim especial de ajuizarem reclamatória trabalhistam, concedendo às mesmas todos os poderes das cláusulas "ad" e "extra judicia" e mais os especiais de receber notifi cações e intimações, acordar, discordar, desistir, transigir, variara de ações, dar e receber quitação, substabelecer com ou sem eserva de poderes.

Montenegro, 16 de junho de 1969.

  
José Maria Antunes Silva  
José  
M. Antunes Silva.

Em testemunho da verdade.

Montenegro 16 de junho de 1969.

P. Tabelião.

  
P. Tabelião.

Ilmo. Sr. Dr. Delegado de Policia MONTE NEGRO

ATESTADO

ATESTO, em face da prova teste.

munhal que as declaracões do requerente  
são verdadeiras.

DELEGACIA DE POLICIA  
MONTE NEGRO  
Protocolo N° 180837  
Livro 08 alba  
Data 13/06/69

Isento

H.J. Delegado de Policia



=JOSE MARIA ANTUNES SILVA, afixo firmado,  
brasileiro, maior, casado, aposentado do I.N.P.S., com 59 anos  
de idade, nascido em São Jerônimo - RS, aos 2 de Dezembro 1.909  
residente a Getulio Vargas nº 599, filho de Maria Elidia da  
Silva, vem pelo presente requerer a V.S. que se digne mandar -  
fornecer-lhe um ATESTADO DE POBREZA, para fins de direito-

Nestes Termos

p. Deferimento

Montenegro, 13 de Junho 1.969

Jose Maria Antunes Silva

Testemunhamos sob as penas da lei, que conhecemos pessoalmente o requerente e que VIVE E RESIDE, onde acima declara e em estado de POBREZA, conforme acima declara-

O. J. de Carreto

Rua F. Steibull, 488

Olo

Rua Ramiro Barcelos 1174

~~Paranágoa~~  
Elmer Dennis e Henrique  
Lacerda Roche. 98

*Em ~~optemendo~~ de verdade.*

~~Moorcockia~~ 73 Sept de 1961

*P. Tabelião*



RECONHECER A FIRMA NO  
8º TABELIONATO  
BAL. CÂMARA, 259 - P. ALEGRE

QJF

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, nesta data, foram  
encarregados os documentos constantes da fl.  
6 e 7, cf. confirmado em ato de 11  
DOU FÉ. Montenegro, 25 de Junho de 1969

*J. M. P. Panitz*

**DNA MILKEWICZ PANITZ**  
Chefe da Secretaria

**CERTIDÃO**

Consta que foi designado o dia 25 de 6 de 1969 às 13:30  
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado  
o recolhimento e pagamento procedida  
notificação a referida. Foi expedida  
notificação através do F.G.J. de  
Justiça

para ciência da designação.

Referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 16 de Junho de 1969

**RECEBI:**

Adelmo Messias Ferreira

*Adelmo de Souza*

Revolto em 16-6-69.

*D*  
ARMANDO DE L. DUTRA  
Oficial da Justiça

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, e dou fé, que

11 de junho de 1969, no

Município de

MONTENEGRO, Estado do Paraná,

foi expedida

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, e dou fé, que nesta data foi  
entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta -  
Junta, a notificação que segue, fls. nº 9.

MONTENEGRO, 17 de junho de 1.969.

Diva Milkewicz Panitz

Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Montenegro

**N O T I F I C A Ç Ã O      PESSOAL**

Processo nº 442/69

SR. ESTAÇÃO RODOVIÁRIA, na pessoa de Amaro Trigo dos Santos

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista - cópia da inicial anexa.

PARTES: Reclamante José Maria Antunes Silva

Reclamado essa estação.

Pela presente, fica V. S<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Dr. Flores esq. Fernando Ferrari, nº , no dia vinte e cinco ( 25 ) do mês de junho de 1969 , às treze e trinta ( 13,30 ), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro , 16 de junho de 1969

17-6-69, às 16,45 hs. *Diva Milkewicz Panitz*  
Diva Milkewicz Panitz  
Chefe da Secretaria

*Magistrado Santos*

*Targino Faria dos Santos*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
UNA DA CONSTITUICAO E LEGISLAÇÃO

do Município de

NOTIFICAÇÃO

nº 150880 de 19/6/69

que o Sr. ARMANDO DE LIMA DUTRA, na pessoa de seu filho,

ASSUNTO: Recolhimento Tributário - contribuição para

PARTES: Regulamento das Minas Gerais

Recebimento

C E R T I D Á O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento  
a notificação, retro, estive no dia de hoje, no  
horário das 16,45 horas, à Rua Ramiro Barcellos,  
esquina Rua Santos Dumont, sendo aí, notifiquei o  
Sr. Amaro Trigo dos Santos, na pessoa de sua filha, TAGIRA FRAGA DOS SANTOS, tendo a mesma assi-  
nado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Re-  
clamação.

MONTENEGRO, 17 de junho de 1.969.

Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

10  
77

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**TÉRMO DE PROCURAÇÃO "APUD-ACTA"**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de  
mil novecentos e sessenta e nove perante mim, Chefe da Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de Monteiro, de ordem do Exmo.

Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. Anaio Trigo dos Santos  
Brasilino,

casado

(Estado civil)

(Nacionalidade)

comúnio

maior, residente na Monteiro

(Profissão)

e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu bastante  
procurador o bacharel Machado Leme

Brasilino

casado

(Nacionalidade)

(Estado civil)

inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção RJ S, sob n.º

3512, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula

"ad-juditia" e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir,  
bem como substabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu,

Enrique Paiva, Chefe da Secretaria, lavrei este termo que vai  
devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Monteiro 25 julho de 1969

VISTO:

F. Soárez  
Juiz do Trabalho, Presidente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

11  
77

PROCESSO N.º 442/69

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, PAULO MORAES GUEDES, dos empregadores, e dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: JOSE MARIA ANTUNES SILVA, reclamante e ESTAÇÃO RODOVIÁRIA, reclamado, para apreciação do processo em que o rpimeiro reclama do segundo: INDENIZAÇÃO, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS, 13º SALÁRIO; DIFERENÇA DE SALÁRIO, HORAS EXTRAS, SALÁRIO FAMÍLIA, DOMINGOS E FERIADOS. Presentes as partes, o reclamado acompanhado de procurador na pessoa do Bel. Melchior Lermen, constituída através de instrumento apud-acta. O reclamante, com base no atestado de pobreza, solicitou o benefício da assistência judiciária e, estando presente o Bel. Dilma de Souza, foi o mesmo compromissado. Lido o pedido e com a palavra o reclamado para contestar, pelo mesmo foi dito que improcedia a reclamatória. Proposta a conciliação, foi aceita nos seguintes termos: o reclamante volta normalmente ao emprego; b) sobre férias, gratificação de Natal, diferenças, horas extras, salário família, domingos e feriados, até a presente data, o reclamado pagará ao reclamante a importância de Nr\$ 300,00 contra recibo de plena e geral quitação sobre todos aqueles direitos; o pagamento da importância será feito em três parcelas de Nr\$ 100,00 cada uma, com vencimentos mensais sucessivos a partir de nove de julho vindouro; o reclamado pagará, ainda, os honorários do sr. A.J., convecncionados em Nr\$ 100,00, no próximo dia 2 de julho na Secretaria desta Junta; as custas, Nr\$ 26,49 serão satisfeitas pelo reclamado quando do pagamento da última parcela. A Junta homologou. Foi deferido o pedido de desentranhamento das certidões de fls. 6 e 7, referentes a nascimento de filhos do reclamante, valendo como recibo a assinatura na presente ata. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Presidente

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

P.P. Donya  
Anwar Rizvi Secretary Mil

George Vincent Sode

*Jonathan Panitz*  
DIVA MILKEWICZ PANITZ

DIA MILKEWICZ PANITZ  
Chefe da Secretaria

## **Chefe da Secretaria**

12  
FD

Poder Judiciário  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**  
de Montenegro

### TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos ..... 2 ..... dias do mês de ..... julho ..... do ano de mil novecentos e sessenta e ..... 69 ..... , nesta cidade de ..... Montenegro ..... , às ..... 16:30 ..... horas, na Secretaria desta ..... Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o ..... Reclamante ..... XXXXXXXXXX procuradora do reclte., Dra. DIIMA DE SOUZA (Representação quando houver)  
e o Reclamado , ..... representado neste ato, por sua filha Jacira, ..... (Representação quando houver)  
e por este último me foi dito que em cumprimento a ..... acôrdo celebrado ..... na presente reclamação, fazia entrega ao ..... Reclamante ..... da importância de Ncr\$ ..... 100,00 ..... ( ..... cem ..... cruzeiros novos ..... )  
relativa a ..... ao honorários seus, no processo nº 442/69

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*Diva Milkewicz Panitz*  
Chefe de Secretaria  
Diva Milkewicz Panitz

.-.

.....  
Reclamante

*Jacira P dos Santos*  
p/ Reclamado  
*Filma de Souza*  
procuradora

INTA DE CONCILIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO  
INSTITUTO DO TRABALHO  
de Monteiro

TERMO DE PAGAMENTO E OUTRACAO

Este termo de pagamento é feito no dia 10 de Julho de 1969, na sede do Instituto do Trabalho de Monteiro, para o Sr. DILZA DE SOUZA

e o mesmo, representado neste ato, por sua filha JOSÉ,

e que se encontra em férias de maternidade a partir de 05 de Junho de 1969, no valor de R\$ 100,00

**JUNTADA**

Faço juntada aos outros do

requerimento que segue

Em 10 de Julho de 1969

*H. J. Panitz*

DNA WILKIEWICZ PANITZ  
Chefe da Secretaria

Diria Wilkiewicz Panitz

blocos

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 2461/69

Em 10/07/69

EXMO. SR.

DR. GERALDO LORENZON

DD. JUIZ DO TRABALHO, SUBSTITUTO DA  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
MONTENEGRO - R.G.S.

J. aos autos.

Como requer. Notif. as  
partes.

Em 10-7-69

GERALDO LORENZON  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

À ESTAÇÃO RODOVIÁRIA, na pessoa de seu  
Gerente, SR. AMARA TRIGO DOS SANTOS, vem respeitosamen-  
te a presença de V. EXA. solicitar audiência, visto en-  
tendimento mantido com o reclamante no processo nº 442 /  
69.

MONTENEGRO, 09 de julho de 1.969.

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

Amaro Trigo dos Santos

Amaro Trigo dos Santos

14  
D.

## CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 17 de Setembro de 1969 às 14.15 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi explicado ao empregador;  
os empregados foram avisados;  
certif. através do Of. de Just.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 1º de Julho de 1969

RECEBIDO:

Ciente  
Armando L. Dutra

Reabi, em 10-7-69.

ARMANDO DE L. DUTRA  
Oficial de Justiça

**JUNTADA**

Faço juntada as autorizações

de pagamento para pagamento

Em 11 de Julho de 1969

*Dra. M. Panitz*  
**DIVA MILKEWICZ PANITZ**  
Chefe da Secretaria

Dilma de Souza  
Marisa S. Grassi

Advogadas

XNDRXBXAS,XM3XX6AK,XDIPRIMO BEICK,XSALAY210K  
Andrade Neves - 1 55 - conj. 98

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E  
JULGAMENTO.

Já concluso.  
em 11/7/1969  
*[Signature]*

Recebido na Secretaria  
em 10-7-69  
Protocolo 253/69

*[Signature]*

A procuradora de JOSE MARIA ANTUNES SILVA,  
tendo tomado conhecimento do requerimento feito pelo Reclama-  
do AMARO TRIGO DOS SANTOS, que representa a ESTAÇÃO RODOVIÁ -  
RIA, e do despacho que designou audiência para o dia 17 do -  
corrente, e, tendo viagem marcada para o próximo dia 14, na -  
qual se demorará até p dia 28, vem, respeitosamente, requerer  
a transferencia da audiência designada para o dia 29 do cor -  
rente.

N. T.

P. Deferimento.

Montenegro, 10 de julho de 1969.

p.p. *Ailmus de Souza*

Q f. 16  
J. T.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos concluídos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 15/07/69

Diva Milkewicz Panitz

DIVA MILKEWICZ PANITZ  
Chefe da Secretaria

- 1) Aguarde-se a audiência, quando será avisado p. A. sobre o pedido à fl. 15,
- 2) Intime os procuradores no endereço profissional por telegrama.

D 15

Final

~~GERALDO LORENZON~~  
~~JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO~~

CONCEPÇÃO

24 de Julho de 1969

**JUNTADA**

Faço juntada aos autos da  
cópia teleq. que segue

Em 15 de Julho de 1969

*Diva Milkevitz Panitz*

DIVA MILKEWICZ PANITZ

Chefe da Secretaria

17  
11

A presente folha contém ~~1~~ documentos.

DIVA MILKEWICZ PANITZ  
Chefe da Secretaria



DRA. DILMA DE SOUZA - Andrade Neves, 155 - conj. 98 - PALEGRE

53/69 14-7-69

COMUNICO VOSSENHORIA DATA AUDIÊNCIA PROCESSO PARTES JOSÉ MARIA ANTUNES SILVA ET ESTAÇÃO RODOVIÁRIA VG PERMANECERÁ MESMA : DEZESSETE CORRENTE VG ÀS CATORZE E QUINZE PT SAUDAÇÕES PT DIVA MILKEWICZ PANITZ CHEFE SECRETARIA TRIJUNTA MONTENEGRO

  
DIVA MILKEWICZ PANITZ  
Chefe da Secretaria



C E R T I D Ó

CERTIFICO, que nesta data foi entregue  
pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a noti-  
ficação que segue, fls. nº 18. Dou Fé.

MONTENEGRO, 15 de julho de 1.969.

Diva Milkewicz Panitz

Chefe da Secretaria

18.  
D.  
PROCESSO N° 442/69



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

NOTIFICAÇÃO N.º

Pela presente, fica notificado ..... **JOSE MARIA ANTUNES DA SILVA** .....  
(nome)  
domiciliado na ..... **Rua Getúlio Vargas nº 599** ..... , para comparecer  
perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento, na ..... **Rua Dr. Flores, esquina** .....  
**Rua Fernando Ferrari** ..... às ..... **14,15** horas do dia ..... **17** de ..... **julho** .....  
de 196 ..... 9 ..... à audiência relativa à reclamação apresentada por ..... **V.Sa.** .....  
contra, ..... **Estação Rodoviária de Montenegro** ..... cujo inteiro teor consta do processo  
existente na Secretaria da aludida Junta, de nº ..... **442/69** .....

Cartas-Fé.

MONTENEGRO, 10 de julho de 1969.

10 de julho

de 1969

Chefe da Secretaria

DIVA MILKEWICZ PANITZ

15-7-69, às 16,00 hs.  
Ygermuntel 50a

MONTENEGRO  
NOTIFICAÇÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
TJ-RJ  
NOTIFICADO: MONTENEGRO

NOTIFICAÇÃO N.

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento

a notificação, retro, estive no dia de hoje -

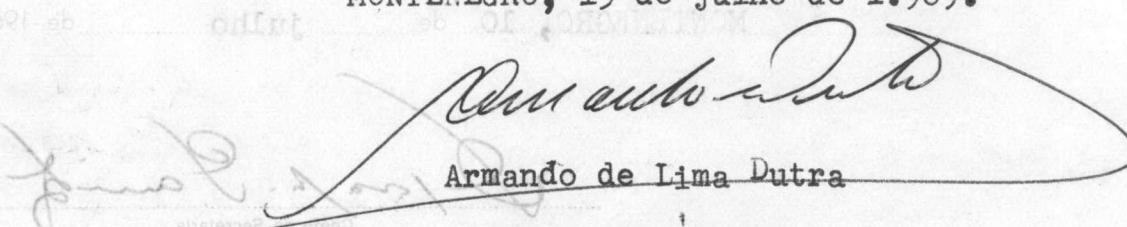
no horário das 16,00 horas, à Rua Getúlio -

Vargas nº 599, sendo aí, notifiquei o SR. JO

SÉ ANTUNES DA SILVA, tendo o mesmo assinado a

Contra-Fé.

MONTENEGRO, 15 de julho de 1.969.

  
Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

15/07/1969  
Armando de Lima Dutra



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

19  
PP

PROCESSO N.º 442/69

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 14,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. GERALDO LORENZON e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Substituto, apregoados os litigantes: JOSÉ MARIA ANTUNES SILVA, reclamante e ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE MONTENEGRO, na pessoa de Amaro Trigo dos Santos, reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: ANOTAÇÃO NA C.P.; INDENIZAÇÃO; AVISO PRÉVIO; FÉRIAS; 13º SALÁRIO; DIFERENÇA DE SALÁRIOS; HORAS EXTRAS; SALÁRIO FAMÍLIA; DOMINGOS E FERIADOS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo sr. AMARO TRIGO DOS SANTOS. Ouvido o reclamante, depois de cientificado do conteúdo do requerimento de fls. 15, por ele foi dito que havia resolvido desistir do presente processo, e que por isso era desnecessária a presença de sua procuradora, requerendo que o processo fosse arquivado uma vez que está aposentado por invalidez. Ouvido o sr. preposto, por ele foi dito que nada tinha a opôr àquele pedido. Em face das declarações das partes, a Junta homologou a desistência do feito, correndo as custas, de NC\$ 26,49, pela reclamada, conforme o combinado em audiência. As partes declararam, ainda, que a prestação de serviço continuará sem compromisso de ambos os litigantes. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

GERALDO LORENZON  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

AMARO TRIGO DOS SANTOS

RECLAMADO

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

JOSÉ MARIA ANTUNES SILVA

RECLAMANTE

DIVA MILKEWICZ PANITZ  
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

20  
H

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 99/69

ÓRGÃO EMITENTE: ..... Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 442/69

RECLAMANTE OU RECOBRENTE: JOSE MARIA ANTUNES SILVA

RECLAMADO OU RECORRIDO: ESTAÇÃO RODOVIÁRIA (AMARO TRIGO DOS SANTOS)

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA (AMARO TRIGO DOS SANTOS)

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal), recolher a importância de NCr\$ 26,59 (VINTE E SEIS CRUZEIROS NOVOS)

referente a CUSTAS (custas judiciais ou emolumentos) E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

1.	da sentença .....	NCr\$ .....
2.	da execução .....	NCr\$ .....
3.	do agravo .....	NCr\$ .....
4.	do contador .....	NCr\$ .....
5.	do traslado .....	NCr\$ .....
6.	do inquérito .....	NCr\$ .....
7.	do recurso .....	NCr\$ .....
8.	da certidão .....	NCr\$ .....
9.	do depósito prévio .....	NCr\$ .....
10.	Impresso .....	NCr\$ 0,10
11.	Acordo .....	NCr\$ 26,49
12.	.....	NCr\$ .....
13.	.....	NCr\$ .....
14.	.....	NCr\$ .....
15.	.....	NCr\$ .....
		NCr\$ 26,59

(VINTE E SEIS CRUZEIROS NOVOS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS .....)  
(Por extenso)

Montenegro, 17 de julho de 1969

Antenor Dumerque. /x/ Port-PJ-12

2.ª Via — Processo

REF. 147

Grafipel — 500 tls. - 5x100 - 10/66





J. T.

C E R T I D Á O

CERTIFICO que, nesta data, foi, pelo  
reclamado, satisfeitas as custas processuais.  
DOU FÉ. Em 17 de julho de 1969

Diva Milkewicz Panitz

Diva Milkewicz Panitz  
Chefe da Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclu-  
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 17/07/69

DIVA MILKEWICZ PANITZ  
Chefe da Secretaria

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

GERALDO LORENZONI  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

ARQUIVADO

DATA SUPRA

Diva Milkewicz Panitz  
Chefe da Secretaria